

Cartilha de boas práticas e convivência harmoniosa de vizinhança - Loteamento Residencial Novo Campeche
Importante repassar para familiares, amigos, condôminos, frequentadores ou locatários.

POLUIÇÃO SONORA

- Conheça as normas e leis municipais e não faça barulho após o horário de silêncio *
- Use sempre o bom senso. Não é porque você está no horário permitido, que pode fazer o barulho que quiser
- Nos dias de festa - desde que esporádicas - convide os vizinhos para a confraternização, ou mande um cartão simpático se desculpando antecipadamente pelo incômodo.
- Lembre-se, seu cachorro não deve perturbar o sossego e o descanso dos outros moradores.
- Crianças ou Adultos: limitar o horário para brincadeiras e esportes na rua e barulho até no máximo 22h.

* Limites máximos de emissão de ruídos em áreas residenciais: Lei Complementar Municipal 003/99
Das 07:00 às 19:00 - limite de 55 db
Das 19:00 às 22:00 - limite de 50 db
Das 22:00 às 07:00 - limite de 45 db
Denúncias: Central de segurança 48 3266 4300 e Polícia Militar 190

PETS

- Seu animal não deve perturbar o sossego e o descanso dos outros moradores.
- Evite passear com o seu pet de madrugada porque causa alvoroço dos cães dos vizinhos nas casas e acorda todo mundo.
- Caso seu pet faça sujeira nas áreas comuns do loteamento, limpe-a no mesmo momento. Recolha as fezes do seu pet e leve-as para o seu lixo. Não deposite na calçada ou lixo do seus vizinhos.
- Não permita que seu pet faça sujeira ou danifique gramados públicos ou privados: a urina dos animais queima os gramados e as fezes atraem moscas e causam mau cheiro.
- É proibida a permanência e circulação de cães nas praias
- É obrigatório o uso de guia na condução de cães transitando no loteamento
- É obrigatório o uso de guia e focinheira na condução de cães de raças perigosas definidas por lei e transitando no loteamento

Conforme disposições da Lei Complementar n. 383, de 2010. § 1o É proibida a permanência de cães mordedores viciosos (X) e cães perigosos (XX), assim definidos pela Lei Complementar n. 094, de 2001, nos logradouros públicos, sem que estejam de focinheira e coleira, que estejam sendo conduzidos por pessoa adulta e seguro com corrente de metal. § 2o Os cães de guarda ou de caça, somente com focinheira, poderão permanecer nos logradouros públicos. § 3o - É proibida a permanência e circulação de cães nas praias da Ilha e do Continente.

X. CÃES MORDEDORES VICIOSOS: Os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, em logradouros públicos;

XX. CÃES PERIGOSOS: Aqueles das raças pastor alemão, rotweller, doberman, pitbull, fila brasileiro, dogue, mastiff, cane corso, dogo argentino, cimarron, e outros que possam se mostrar perigosos;

CONVIVÊNCIA

- Conheça e respeite as leis e regras de convivência. Por mais que você não concorde com algumas, terá que obedecê-las.
- Evite entrar em quaisquer tipos de fofocas ou boatos relacionados aos seus vizinhos
- Lembre-se, a conversa amigável será sempre a melhor saída para resolução de conflitos com seu vizinho.
- Procure sempre participar das assembleias e conhecer a pauta antecipadamente. É lá que os assuntos de interesse de todos são discutidos e votados pela associação do bairro. Quem não participa ou comparece nas assembleias fica sem condição de discutir depois e aceita antecipadamente as decisões tomadas pelos seus vizinhos.
- Ainda em assembleias, saiba ser “voto vencido”, e respeitar o posicionamento da maioria.

FUNCIONÁRIOS (Empresa de Monitoramento ou prestadores de serviços, de Residências ou de Condomínios, entregadores)

- Trate-os sempre com cordialidade
- Se quiser fazer alguma reclamação, direcione-a a empresa de segurança, ao proprietário do imóvel ao síndico do condomínio
- Lembre-se que o funcionário da empresa de monitoramento é prestador de serviço exclusivo para as unidades contratantes.

GARAGENS e TRÂNSITO DE VEÍCULOS

- Não buzine para abertura de portões ou anunciar sua chegada. Oriente entregadores que desrespeitarem esta regra de boa convivência
- Não estacione em locais proibidos (ciclovias, faixa de pedestres, locais em que não é permitido estacionar) e oriente seus convidados.
- Respeite o limite de velocidade de entrada e saída do loteamento e nas ruas internas

LIXO

- Não jogue papéis, bitucas de cigarro ou quaisquer outros tipos de lixo pela janela dos apartamentos, na rua ou na praia.
- Cuide para que seu lixo esteja sempre devidamente ensacado e sem exalar cheiro forte
- Respeite os dias de coleta lixo orgânico ou reciclável
- Utilize a prática de reciclagem, separação de lixo e se possível adote a pratica da composteira domestica para o trato dos resíduos orgânicos

Coleta Atual é feita pela manhã

Lixo Comum: terças, quintas e sábados

Lixo Reciclável: sextas-feiras

Saiba mais sobre os dias de coleta no bairro e como fazer a separação

<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&id=260>

NA PRAIA E DUNAS

- Não descarte lixo na praia ou na restinga e ajude na orientação
- Evite equipamentos de som
- Não leve seus pets
- Não faça fogueiras
- Ajude a preservar e fiscalizar a preservação da vegetação protetora das dunas

OBRAS e SERVIÇOS de Manutenção

- Respeite os horários estabelecidos pela legislação.
- Comunique o seu vizinho antes de iniciar as obras e tome as precauções com tapumes de proteção
- Evite obras e serviços de manutenção aos sábados pela manhã. Use sempre o bom senso e a urgência que a situação requer. Não é porque você está no horário permitido, que pode fazer o barulho que quiser e não programe serviços de manutenção aos domingos e feriados.

AMONC - Associação de Moradores do Loteamento Novo Campeche

A Associação representa o bairro e todos os seus moradores, tanto os que participam ou não da construção das idéias e tomada de decisões.

Participe da Associação e colabore com a manutenção e melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do bairro. Traga para as assembléias, reuniões e grupos de trabalho suas idéias e soluções.

www.amonc.com.br

Grupo de Vizinhos do Novo Campeche - <https://chat.whatsapp.com/6WQsGLu8I5nECYqliPykOZ>